

mil cruzeiros novos), para reforço das seguintes verbas.

3.1.1.1.94 - Pessoal Civil - Ruas e Avenidas
diaristas para os serviços de conservação
de ruas e avenidas desta cidade de
Lima Duarte 1.000,00

Artº 2º - As despesas da abertura do presente
Crédito Suplementar, correrá por conta
do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Registre-se e

Publique-se

Lima Duarte, 13 de agosto de 1969

Joaquim Tese
Prefeito Municipal

Lei nº 361

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lima Duarte, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e o ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a abrir um
Crédito Especial, na importância de R\$
130,00 (cento e trinta cruzeiros novos), para
atender ao pagamento de despesas decorrentes
desta cidade, para Pessoa Física, com re-
ferência as hospedagens servidas aos

Joaquim Teses

com presentes que participaram do Curso Convenções dos Fideus Rurais, dos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, patrocinado pela Incasur.

Artº 2º - As despesas decorrentes a abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do Superposto de Circulação de Mercadorias.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 13 Setembro 1969

~~Joaquim Teses~~
Prefeito Municipal.

Lei nº 362

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 60,00 (sessenta cruzados novos), para atender ao pagamento de despesas decorridas nesta Cidade no Hotel Campinho, com referência ao hospedagens servidas aos colonos que participaram do Curso Convenções dos Fideus Rurais, dos dias 28 e 29 de agosto de 1969